



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/PMCSA-SEFA/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONFECCÃO DE IPTU, ISSQN, ENTRE OUTROS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GRÁFICA E
EDITORA CANAÃ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

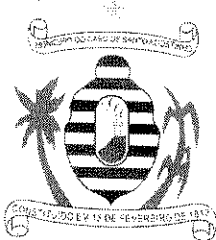
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços**, cujo objeto consiste na confecção de boleto de IPTU, ISSQN, Carnê taxa utilização de box ou compartimento, laudo para processo, capa de processo e BIC – Boletim de informação Cadastral, através da **Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 001/PMCSA-SEFA/2018, Pregão Presencial n.º 001/PMCSA-SEFA/2018**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria Sizenalda de Sousa Timóteo**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 200.800-3 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 284.588.344-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n.º 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP. 53.020-310, telefone (81) 3439-7671, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.224.894/0001-82, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Davidson Mendonça Figueiroa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 7.012.444 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 071.614.554-56 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 335/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datada de 15 de outubro de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo do contratual.

Considerando o Contrato n.º 064/PMCSA-SEFA/2018, celebrado em 18 de outubro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 18 de outubro de 2019, com valor inicial e atual de R\$ 81.912,24 (oitenta e um mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 1953, datada de 15 de outubro de 2019, no valor de R\$ 81.912,24 (oitenta e um mil novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), para face à presente despesa contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando, por fim, que a prorrogação de prazo é por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para 18 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 335/19, datada de 15/10/2019, oriunda da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 18 de outubro de 2020, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

081 669 714 02

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

083.335.884-76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO - SEFA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/PMCSA-SEFA/2018, Processo Licitatório nº 001/PMCSA-SEFA/2018, Pregão Presencial nº 001/PMCSA-SEFA/2018, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de outubro de 2020. **Empresa:** GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Valor Total nº R\$ 81.912,24, Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2019.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

ONDE SE LÊ: através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

LEIA-SE: através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8F0699C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2020. Edição 2525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>